



LEI MUNICIPAL Nº 3643/2001

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Vicente do Sul para o período de 2001 a 2005.

Fernando Teixeira Pahim, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município, para o período de 2002 a 2005, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos nos Projetos de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar as despesas orçadas com as receitas estimadas em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 02 de maio de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

Fernando Teixeira Pahim
Prefeito Municipal

Maria Esther R. Segabinazi
Sec. Munic. de Administração
Registro livro nº 22.
Publicado em 02/05/2001.